

PORTARIA Nº 018/2024

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

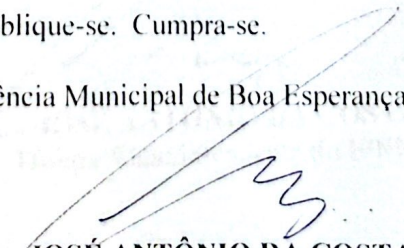
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição do servidor **ANTONIO JOSÉ DE PAULA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 020.514.038-64, dos períodos que o mesmo prestou serviço no setor privado com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11024110.1.00340/24-1, expedida pelo órgão na data de 05/09/2024, em 2 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **2308 dias = 6 anos, 3 meses e 28 dias**.

Empregador	Período
Baldo Construções LTDA	01/05/1986 a 09/04/1988
Condomínio Edifício Verona	11/04/1988 a 30/01/1990
Condomínio Edifício Julio Gallo	01/02/1990 a 11/05/1990
Condomínio Edifício Parthenon	14/05/1990 a 01/09/1992
Total geral 6 anos, 3 meses e 28 dias	

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 09 de setembro de 2024.


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE